



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2026

PROCESSO DE CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES

EVENTUAIS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Diretoria Municipal de Educação de Itajobi/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal pertinente e com a Resolução nº 05/2026, torna público o presente Edital para inscrição, cadastramento e classificação de docentes interessados em atuar como Professor Eventual na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo destina-se à formação de cadastro de docentes para atendimento de substituições temporárias decorrentes de faltas, licenças, afastamentos legais e demais ausências de professores titulares da Rede Municipal de Ensino.

1.2. A contratação ocorrerá em caráter eventual e temporário, observadas as necessidades da Administração Municipal e a ordem de classificação dos candidatos.

1.3. As substituições não poderão ultrapassar o período correspondente ao ano letivo para o qual foi realizada a classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

2.2. Local: Diretoria Municipal de Educação – DMEC

Endereço: Rua Atilio Bastregghi, nº 30 – Jd. dos Ipês – Itajobi/SP

Horário: das 9h às 16 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.4. No ato da inscrição, todos os documentos exigidos no Item 4 deste Edital deverão ser entregues obrigatoriamente dentro de um **ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, COM A ASSINATURA DO CANDIDATO TRANSPASSANDO O LACRE, QUE DEVERÁ SER EM PAPEL BRANCO, DE MANEIRA A GARANTIR SUA ABERTURA PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL.**

2.5. **O lado externo do envelope deverá estar devidamente identificado utilizando-se, preferencialmente, o modelo de identificação e inscrição constante no ANEXO I deste Edital.**

2.6. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função (inclusive para as 3 opções simultaneamente, desde que possua a habilitação exigida), utilizando um envelope para cada inscrição.

2.7 – As datas e prazos a serem respeitados, constam no ANEXO II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos habilitados para atuar nas seguintes funções:

I – Professor de Educação Básica Infantil;

II – Professor de Educação Básica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

III – Professor de Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

(Matemática, Arte, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Inglês e Ciências)

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no envelope as cópias legíveis dos documentos listados abaixo. Os envelopes serão recebidos lacrados e a conferência com os documentos originais será realizada posteriormente pelo Departamento de Recursos Humanos, durante a fase de avaliação:

I – Documento de identidade (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior correspondente à habilitação pretendida;

IV – Certificados de Pós-Graduação lato sensu na área da Educação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas;

V – Diploma de Mestre, quando houver;

VI – Diploma de Doutor, quando houver;

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII – Certidão de nascimento dos dependentes legais;

IX – Comprovante de tempo de serviço no magistério público municipal ou estadual, quando houver;

X – Telefone celular e endereço eletrônico para contato;

XI – Declaração de horário de trabalho, quando possuir vínculo em outra unidade escolar. [\[1\]](#)

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada mediante a somatória dos seguintes critérios:

I – Tempo de Serviço

Tempo de exercício no Magistério Público Municipal ou Estadual não utilizado para aposentadoria:

- 0,001 ponto por dia trabalhado;
- limitado ao máximo de 20 pontos.

II – Títulos

a) Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas):

- 1 ponto por certificado;
- máximo de 3 certificados.

b) Diploma de Mestre:

- 3 pontos.
-



c) Diploma de Doutor:

- 5 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Maior idade;

II – Maior número de dependentes legais menores de 21 anos.

7. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação preliminar será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 30/07/2026.

7.2. Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da classificação preliminar.

7.3. Após análise dos recursos, será publicada a classificação final.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E CONVOCAÇÕES

8.1. As convocações serão realizadas pela Diretoria Municipal de Educação, observando rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado deverá manifestar-se imediatamente quanto ao aceite da substituição.

8.3. O não atendimento a 03 (três) convocações implicará na exclusão automática do cadastro de docentes eventuais do respectivo ano letivo.

9. DA ATUAÇÃO DOS DOCENTES

Poderão atuar:

I – Professor de Educação Básica Infantil:

- Educação Infantil

II – Professor de Educação Básica – Anos Iniciais:

- Educação Básica Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

III – Professor de Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental:

- Componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Matemática, Arte, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Inglês e Ciências).

10. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1. O docente eventual poderá cumprir até o limite máximo de 200 (duzentas) horas-aula mensais.

10.2. A remuneração corresponderá exclusivamente às horas-aula efetivamente ministradas, com valor fixado em R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes ao valor da hora/aula conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério.

10.3. O pagamento será realizado no mês subsequente ao da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para formalização do Contrato Administrativo.

11.2. A desistência da contratação ou a extinção do contrato por iniciativa do contratado implicará sua desclassificação do cadastro vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi/SP, 20 de julho de 2026.

Marta Elaine Aleixo
Diretora Municipal de Educação

Sidiomar Ujaque
Prefeito Municipal de Itajobi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

(Este modelo poderá ser impresso e colado na parte externa do envelope de inscrição)

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJOBÍ/SP

PROCESSO DE CADASTRO DE DOCENTES EVENTUAIS – EDITAL Nº 005/2026

1. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: ____ anos

Número de dependentes legais menores de 21 anos.

Endereço Residencial: _____

Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____/SP

Telefone Celular: (____) _____ E-mail: _____

2. FUNÇÃO(ÕES) PRETENDIDA(S) (Assinale com X):

☐ I – Professor de Educação Básica Infantil

☐ II – Professor de Educação Básica – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

☐ III – Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)

(Matemática, Arte, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Inglês e Ciências)

Obs: Caso concorra aos Anos Finais, especifique a(s) disciplina(s) da sua habilitação:

3. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Uso exclusivo da Administração):

Inscrição recebida em: ____ / ____ / 2026, às ____ hs.

Responsável pelo recebimento (Nome/Assinatura):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de envelopes com documentos	De 22 a 27/07/2026
Análise de Documentos	De 28 e 29/07/2026
Publicação da Classificação Preliminar	30/07/2026
Prazo para recurso	31/07/2026
Publicação da Classificação Final	03/08/2026